



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 91920241066

QUINTA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 919 SUPLEMENTO 01

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO**  
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro  
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

## SUMÁRIO

► <b>Fundo Municipal de Saúde</b> .....	2
<b>ATA DE REUNIAO EDITAL 01/2000-01/2009</b> .....	2
<b>ATA DE REUNIAO 02/2023</b> .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**91920241066**

**Ata de Reunião com Servidores Efetivos do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO. EDITAL N° 01/2000; EDITAL N° 01/2009, juntamente com a Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho para os Período Avaliatório do ano 2023.**

Aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, as 08:00 horas, reúnem-se no prédio da Secretaria Municipal da Juventude de Palmeirante os servidores profissionais Lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante juntamente com Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho conforme o Decreto nº 214/2023, que nomeia como Responsável pelo Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipal do Quadro da Saúde de Palmeirante - TO. Tendo como finalidade a realização da Aplicação da Avaliação de desempenho do ano 2023. O Presidente da comissão Adriano Lopes se fez presente, onde fez uso da palavra colocando a importância da Lei n 271/2018 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração - PCCR dos Profissionais da Saúde do Município de Palmeirante, no qual adota algumas providencias sendo uma delas, o Desenvolvimento funcional do profissional. O mesmo objetiva ao profissional, a melhorar o seu potencial para o conseqüente reconhecimento do seu mérito, no exercício do cargo efetivo, operando - se para a conquista de sua Progressão Horizontal quanto a Progressão Vertical. Na oportunidade foi comunicado a todos que será realizada a Progressão Vertical, frisando a Publicado da Portaria nº 1167/2023 do dia 15 de Dezembro 2023, que Dispõe sobre o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho e evolução funcional dos profissionais do Quadro da saúde do Municipal de Palmeirante, onde consta as atividades e data da entrega de certificação com período de 18/12 a 22/12/2023, assim uma vez apresentado, haverá a conquista da Progressão Vertical. Segue a relação dos Servidores que apresentaram a certificação solicitando a concessão do título do curso com formação continuada em saúde para progressão vertical conforme PCCR; Adriano Lopes Rocha, Dulcileya Bento da Nobrega, Evaldo Assis Lima, José Fernandes de Assunção, Gilberto Coelho de Araújo, Gracilene Ferreira Xavier. Destaca ainda que sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observando os seguintes fatores: Assuidade/Pontualidade; Disciplina; Criatividade/Capacidade de iniciativa; Conhecimento Técnico; Relação interpessoal; Produtividade; Responsabilidade; Planejamento; Integração dos Objetivos. Dando sequência terá o seu desempenho submetido a avaliação Periódica de Desenvolvimento (APD), a cada 12 meses, sendo: Alta avaliação, Chefe mediato e Servidor concursado indicado, logo após foi entregue a avaliação onde todos tiveram acesso e oportunidade, e na conclusão foi feita a devolutiva das avaliações para a comissão para realizar a condensação de resultado final da APD.

Enfatizando ainda que a média apurada nas avaliações realizadas pelos avaliadores e a autoavaliação do servidor, ou, qual for o caso da média aritmética resultante das notas de consenso, será considerada aprovada a Progressão o Servidor que obter conceito igual ou superior a 70%(setenta por cento) dos pontos possíveis na avaliação de desempenho. Nada mais havendo a tratar, eu, Dulcileya Bento da Nóbrega ocupante da função como Secretária da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho conforme o Decreto nº 214/2023, encerro esta ata, e após sua leitura, será assinada por todos os servidores presentes: Adriano Lopes, Silvia Cruz, Gracilene Ferreira Xavier, Matheus Martins, José Antônio Sousa do Nascimento, Evaldo Assis Lima, José Paz Lima Rodrigues, Gilberto Coelho de Araújo, João Lopes Lima, Sebastião Silva Noleto, José Fernandes de Assunção, Paulo Lismar Lima Rodriguês, Givaldo Rocha Costa, Clene Oliveira Santos, Tadeu do Carmo Cavalcante, Pedro Martins Lira, Gilvan Sousa de Oliveira José de Assis Martins Leite, João Silvestre, Urbano Cantillo Vila, Veroneza Araújo do Rego.

Veroneza Araújo do Rego, Gracilene Ferreira Xavier  
Gilberto Coelho de Araújo, Tadeu do Carmo Cavalcante  
José Paz Lima Rodrigues, João Silvestre, Pedro Martins  
Lira, Paulo Lismar L. Rodriguês, Sebastião Silva Noleto  
Clene Oliveira Santos, Gilberto Coelho de Araújo, José de  
Assis Martins Leite, João Lopes Lima, José Fernandes de Assunção,  
Adriano Lopes, Rocha, Evaldo Assis Lima,  
Gilvan Sousa de Oliveira, Matheus Martins, Adriano Lopes  
Rocha, Dulcileya Bento da Nóbrega, Silvia Cruz

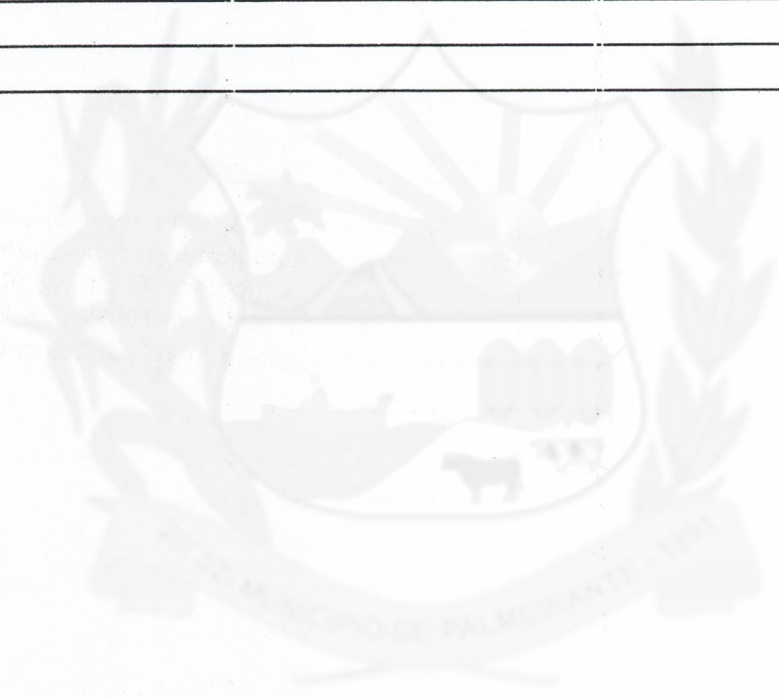
131002309763705690

**Ata de Reunião com Servidores EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – TO. EDITAL Nº 02/2023 juntamente com a Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho para os Período Avaliatório do ano 2023.**

Aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, as 14:00 horas, reúnem-se no prédio da Secretaria Municipal da Juventude de Palmeirante os servidores profissionais Lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante juntamente com Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho conforme o Decreto nº 214/2023, que nomeia como Responsável pelo Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipal do Quadro da Saúde de Palmeirante-TO. Tendo como finalidade a realização da Aplicação da Avaliação de desempenho do ano 2023. O Presidente da comissão Adriano Lopes se fez presente, onde fez uso da palavra colocando a importância da Lei n 271/2018 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Saúde do Município de Palmeirante, no qual adota algumas providencias sendo uma delas, o Desenvolvimento funcional do profissional. O mesmo objetiva ao profissional, a melhorar o seu potencial para o conseqüente reconhecimento do seu mérito, no exercício do cargo efetivo, operando – se para a conquista de sua Progressão Horizontal quanto a Progressão Vertical. Porem para termos êxito se faz necessário passar pela a aplicação da Avaliação de desempenho. Também cita em sua fala, a Lei nº 13/2001 de 16 de Abril de 2001 que Dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos servidores públicos de Palmeirante, no qual apresenta na sessão VIII – DO ESTADO PROPATORIO Art.28 que ao entrar em exercício funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficara sujeito ao estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observando os seguintes fatores: **Assuidade/Pontualidade; Disciplina; Criatividade/Capacidade de iniciativa; Conhecimento Técnico; Relação interpessoal; Produtividade; Responsabilidade; Planejamento; Integração dos Objetivos.** Dando sequência terá o seu desempenho submetido a avaliação Periódica de Desenvolvimento (APD), a cada 12 meses, sendo ela por si própria (alta avaliação), outra pelo chefe mediato e outra pelo imediato (indicação do servidor). A indicação de membros pelo servidores observará a seguinte proporcionalidade ao cargo ocupante e efetivado. Logo após foi entregue a avaliação onde todos tiveram acesso e a oportunidade da realização avaliação. Ao concluírem a mesma foi entregue a comissão para condensação de resultado final da APD. Enfatizando ainda que a média apurada nas avaliações realizadas pelos avaliadores e a autoavaliação do servidor, ou, qual for o caso da média aritmética resultante das notas de consenso, será considerada aprovada a Progressão o Servidor que obter conceito igual ou superior a 70%(setenta por cento) dos pontos possíveis na avaliação de desempenho. Nada mais havendo a tratar, eu, Dulcileya Bento da Nóbrega ocupante da função como Secretaria da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho conforme o Decreto nº 214/2023, encerro esta ata, e após sua leitura, será assinada por todos os servidores presentes: Adriano Lopes, Sílvia Cruz, Graciele Xavier, Matheus Martins, Wayver Ferreira Dias

Martins, Tayalla Costa Lopes, Aline Alves Carvalho, Thamires Reis De Sousa, Gracionete Cavalcante De Brito, Monica Lira Pinto Saraiva, Chirlady Bonfim De Sousa Rayenne Santos De Paiva.

Gracionete C. de Brito, Adriano L. Rocha, Gracilene Serqueira Soares,  
Rayenne Santos de P. Saraiva, Thamires Reis de Sousa,  
Monica Lira Pinto Saraiva,  
Chirlady Bonfim de Sousa, Waldemar Sente das Neves,  
Aline Alves Carvalho, Tayalla Costa Lopes, Gilmar D. Cruz,  
Mathus Martins Luz,



1310023097653705690

## TERMO DE ABERTURA

**Este livro que contem 100 (cem) folhas todas numeradas tipograficamente de 01 a 100, destina-se a registros de Atas das Reuniões realizadas pela Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho conforme o Decreto nº 214/2023 citada e enfatizada pela Lei nº 13/2001 de 16 de Abril de 2001 que Dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos servidores públicos de Palmeirante - TO**

